

LEI Nº 0615/2017.

[Baixar Arquivo Completo](#)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubaporanga para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal direta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da receita prevista, conforme § 1º III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II – abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

III – abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do excesso de arrecadação, conforme § 1º II, §2º e §3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

IV – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

V- transferir saldo entre a destinação de recursos de uma mesma dotação orçamentária, respeitando a classificação prevista no Orçamento.

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará mensalmente à Câmara Municipal os decretos utilizados para abertura de créditos adicionais baseados no artigo anterior.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2018 em conformidade com a emenda à Lei Orgânica Municipal 13/2014 – Art. 89-A:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	25 – ENERGIA
SUBFUNÇÃO	752- ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA	0013 – INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	5.001 – EMENDA 01 – INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS BAIRRO DOS PEREIRAS EM SÃO JOSÉ DO BATATAL)
ELEMENTO DA DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	-
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04. SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	5.002 – EMENDA 02 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ DO BATATAL (CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E DE UMA VARANDA, E OUTROS)

.ELEMENTO DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	4.001 - EMENDA 03 - REPASSE PARA A APAE (CONSTRUÇÃO DA SEDE)
ELEMENTO DA DESPESA	339043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	ENSINO
VALOR	9.000,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0011 - ATENDIMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	4.002 - EMENDA 04 - REPASSE LAR ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ (MANUTENÇÃO)
ELEMENTO DA DESPESA	339043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	AS.SOC
VALOR	3.699,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04- SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE 4.003- EMENDA 05 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS, BEM COMO DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE REABILITAÇÃO*
PROJETO/ATIVIDADE	*OBS: O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO ENTRARÁ EM FUNCIONAMENTO EM UMA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO QUE SERÁ CONSTRUÍDA, APÓS CESSÃO, ONDE HOJE É O ATUAL SALÃO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA.
ELEMENTO DA DESPESA	339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	25 – ENERGIA
SUBFUNÇÃO	752- ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA	0013 – INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	5.003 EMENDA 06 – INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E LUMINÁRIAS NA RUA ARISTINO BRÁS, CENTRO.
ELEMENTO DA DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	-
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	5.004 EMENDA 07 – CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. PADRE RINO, CENTRO.

ELEMENTO DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	4.004 - EMENDA 08 - REPASSE PARA A APAE (CONSTRUÇÃO DA SEDE)
ELEMENTO DA DESPESA	339043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	ENSINO
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 - PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	5.005 - EMENDA 09 - CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. PADRE RINO, CENTRO.
ELEMENTO DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	25 - ENERGIA
SUBFUNÇÃO	752- ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA	0013 – INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	5.006 – EMENDA 10 – INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NO CÓRREGO DO ROMÃO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO BATATAL.
ELEMENTO DA DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	-
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUFBUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	5.007- EMENDA 11 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO EM SÃO SEBASTIÃO DO BATATAL (CONSTRUÇÃO DE VARANDA E GARAGEM).
ELEMENTO DA DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUFBUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	4.005 – EMENDA 12 – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO.
ELEMENTO DA DESPESA	339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	SAÚDE

VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUFBUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE 4.006 – EMENDA 13 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS, BEM COMO DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE REABILITAÇÃO*.
PROJETO/ATIVIDADE	OBS.: O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO ENTRARÁ EM FUNCIONAMENTO EM UMA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO QUE SERÁ CONSTRUÍDA, APÓS cessão, onde hoje é o atual salão de eventos da câmara municipal de Ubaporanga.
ELEMENTO DA DESPESA	339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUFBUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO 4.007- EMENDA 14 – REPASSE PARA A APAE (CONSTRUÇÃO DA SEDE).
PROJETO/ATIVIDADE	4.007- EMENDA 14 – REPASSE PARA A APAE (CONSTRUÇÃO DA SEDE).
ELEMENTO DA DESPESA	339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	ENSINO
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE

SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
	4.008- EMENDA 15 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS, BEM COMO DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE REABILITAÇÃO*.
PROJETO/ATIVIDADE	*OBS.: O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO ENTRARÁ EM FUNCIONAMENTO EM UMA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO QUE SERÁ CONSTRUÍDA, APÓS CESSÃO, ONDE HOJE É O ATUAL SALÃO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA.
ELEMENTO DA DESPESA	339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	4.009 – EMENDA 16 – REPASSE PARA A APAE (CONSTRUÇÃO DA SEDE)
ELEMENTO DA DESPESA	339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	ENSINO
VALOR	9.000,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0011 – ATENDIMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	4.010- EMENDA 17 – REPASSE LAR ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ (MANUTENÇÃO).
ELEMENTO DA DESPESA	339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	AS.SOC
VALOR	3.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SU FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
	4.011 – EMENDA 18 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS, BEM COMO DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE REABILITAÇÃO*.
PROJETO/ATIVIDADE	*OBS.: O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO ENTRARÁ EM FUNCIONAMENTO EM UMA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO QUE SERÁ CONSTRUÍDA, APÓS cessão, onde hoje é o atual salão de eventos da câmara municipal de Ubaporanga.
ELEMENTO DA DESPESA	339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	25 – ENERGIA
SU FUNÇÃO	752- ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA	0013 – INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	5.008 – EMENDA 19 – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES
ELEMENTO DA DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE	-
VALOR	12.699,00
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE	04 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO: EMENDA 13/2014 LEI ORGÂNICA ART. 89-A
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUFBUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009 – PRIORIDADE EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	4.012 – EMENDA 20 – EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS
ELEMENTO DA DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	SAÚDE
VALOR	12.699,00

TOTAL R\$ 228.582,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Art. 05 Como fonte para a criação das dotações orçamentárias do artigo anterior no Orçamento-Programa 2018, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02.02.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência
999999	Reserva de Contingência
Ficha 50	R\$ 228.582,00
R\$ 228.582,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).	

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os valores dos quadros e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 aos valores da presente Lei Orçamentária.

Art. 7º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, 08 de novembro de 2017.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal